

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1231



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 20/02/2026 às 15:25:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d660-1284-ba17-7486-76>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.xxx, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado por tempo determinado que específica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar do contrato por tempo determinado do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, o Sr. DIOGO RAFAEL PAULINO DA SILVA, portador do CPF nº 411.\*\*\*.\*\*\*-55, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.640, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 143, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0036/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. RENATO BENEDITO DE TOLEDO, portador do CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a

receber a remuneração correspondente a **FAIXA 2, NÍVEL VII, GRAU A**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.641, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 193, de 30 de janeiro de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0037/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIELI FRANCO BUENO, portadora do CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-90, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 2, NÍVEL VII, GRAU H**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d660-1284-ba17-7486-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1231, ano VII, veiculado em 20 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 20/02/2026 às 15:25:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d660-1284-ba17-7486-76>